

EDITAL

Para Exercício de Direito de Preferência

Deonilde Leandro Serra, divorciada, contribuinte fiscal 181633701, natural da freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, portadora do cartão de cidadão número 04629974 2 ZZ4, emitido pela Republica Portuguesa, válido até 24/04/2028, residente em Estrada de Vale Judeu, Monte Poço, 8100-310 Loulé, proprietária do **Prédio Rústico** sito em **Estiveira**, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o n.º 3251, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7869, com uma área total de 1730 m², que se compõe por terra de cultura, com as seguintes confrontações: Norte com Salvador Jerónimo António Antão, Sul com Caminho, Poente com Salvador Jerónimo e a Nascente com Custódio Gonçalves Cevadinha, vem por este meio dar conhecimento que é sua intenção transmitir o direito de propriedade sobre o referido prédio a **Fábio Mendes Valério, solteiro, maior**, contribuinte fiscal 222948965, natural da freguesia da Sé, concelho de Faro, portador do cartão de cidadão número 13189775 6 ZX4, emitido pela Republica Portuguesa, válido até 22/06/2030 pelo valor de **39.000,00€** (trinta e nove mil euros).

Nestes termos e por força do disposto no n.º 1 do artigo 1380.º do Código Civil, vem por este meio conferir aos proprietários dos terrenos confinantes do prédio acima identificado a faculdade do exercício do direito de preferência na aquisição do prédio acima identificado nas condições aqui indicadas, o qual deve ser exercido e comunicado no prazo de 8 (oito) dias contados da publicação do presente anúncio, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil mediante carta registada com aviso de receção.

Mais se informa que o Título será outorgado no dia 22 de janeiro de 2024, no Escritório da Solicitadora Sandra Laginha Miguel, sito em Boliqueime.

O presente anúncio é publicado na impossibilidade de contacto pessoal e determinação da identidade e morada dos proprietários confinantes.

Mais se informa que a ausência de resposta dentro do prazo legal conferido para o efeito será considerada como falta de interesse no exercício da faculdade ora conferida.

Boliqueime, 08 de janeiro de 2024